



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 24.347, DE 12 DE JUNHO DE 2026

Institui a Política Estadual de Incentivo à Promoção da Sustentabilidade Ambiental.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Incentivo à Promoção da Sustentabilidade Ambiental, que tem por objetivos:

- I – melhorar a coleta seletiva de resíduos sólidos;
- II – contribuir para a segurança alimentar da população;
- III – incentivar a geração de trabalho e renda nas cooperativas de reciclagem do Estado de Goiás;
- IV – incentivar a cultura da reciclagem no Estado de Goiás; e
- V – auxiliar no combate ao *Aedes aegypti*, por meio da preservação de cidades mais limpas.

Art. 2º A Política Estadual instituída por esta Lei atenderá, especialmente, às seguintes diretrizes:

- I – incentivar a população em situação de vulnerabilidade social a participar da coleta seletiva de resíduos, por meio da troca sustentável, que consiste na troca de resíduos recicláveis ou óleo de cozinha usado por alimentos;
- II – incentivar a celebração de parcerias com a iniciativa privada, cooperativas e organizações da sociedade civil para a fiel execução desta Lei.

Art. 3º As despesas porventura decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que estabelecerá também a forma de monitoramento e avaliação da política pública ora instituída.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de junho de 2026; 138º da República.

DANIEL VILELA
Governador do Estado

ROSÂNGELA REZENDE
Deputada Estadual

Este texto não substitui o publicado no Suplemento do D.O de 12/06/2026

Autores	Deputada Rosângela Rezende Governador do Estado de Goiás
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Executivo Poder Legislativo Secretaria de Estado de Cultura - SECULT Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Categorias	Políticas Públicas Meio ambiente